

Câmara

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 3285
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 31/07/2025
Ass.: *[assinatura]*

LEI Nº 2709 DE 30 DE JULHO DE 2025

EMENTA: INSTITUI O FERIADO RELIGIOSO DE CORPUS CHRISTI NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 66, de autoria do Vereador Luiz Antônio Bernardes).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído como feriado religioso municipal o dia de Corpus Christi, celebrado anualmente 60 (sessenta) dias após o domingo de Páscoa, conforme o calendário litúrgico da Igreja Católica Apostólica Romana.

Art. 2º. O feriado ora instituído será incluído no Calendário Oficial de feriados do Município de Araruama.

Art. 3º. Esta Lei está em conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que autoriza os municípios a instituírem até quatro feriados religiosos locais, inclusive a Sexta Feira da Paixão.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas que tratem o dia de Corpus Christi como ponto facultativo no âmbito municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2025.



Daniela Soares
Prefeita